

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 30 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.665, DE 19 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

A **Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia**, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º RETIFICA o ANEXO ÚNICO, da Lei nº 2.665, de 19 de junho de 2025, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ocorrido na “redução” do Crédito Adicional Suplementar, constante da **página 01 do ANEXO ÚNICO**, especificamente na **Institucional de Código: 09.01 – Secretaria Municipal de Saúde**, na **Funcional Programática de Código: 10.301.0018.2.067 – Atividades da Atenção Primária à Saúde**, na **Ficha Orçamentária** classificada com o **Código: 313**, quando o correto seria classificá-la com o **Código: 286**, numerada erroneamente, gerando duplicidade de numeração de fichas, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:

Parágrafo Único – Onde se lê “313”, leia-se “286”.

Art. 2º RETIFICA o ANEXO ÚNICO, da Lei nº 2.665, de 19 de junho de 2025, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ocorrido no Código do Programa, classificado erroneamente no **Código: 0023 – Gestão do Cumprimento de Sentenças Judiciais**, quando o correto seria classificá-lo no **Código: 0022 – Gestão dos Serviços de Apoio Administrativo**, constante da **página 02 do ANEXO ÚNICO**, na **Institucional de Código: 11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura**, na **Funcional Programática de Código: 04.122.0023.2.082 – Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura**, na **Ficha Orçamentária “inserida” de Código: 757**, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:

Parágrafo Único – Onde se lê “11.01.04.122.0023.2.082”, leia-se “11.01.04.122.0022.2.082”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Art. 3º RETIFICA o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.665, de 19 de junho de 2025**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ocorrido nas **Fichas Orçamentárias** “inseridas” de **Códigos: 757 e 758**, constantes da **página 02** do **ANEXO ÚNICO**, no que se refere à **Modalidade de Aplicação** classificada erroneamente junto às **Naturezas das Despesas** com o **Código: 30** – Transferências a Estados e ao Distrito Federal, quando o correto seria com o **Código: 90** – Aplicações Diretas, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:

Parágrafo Único – Onde se lê “**3.3.30.93 e 4.4.30.93**”, leia-se “**3.3.90.93 e 4.4.90.93**”.

Art. 4º RETIFICA o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.665, de 19 de junho de 2025**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ocorrido nas **Fichas Orçamentárias** “inseridas” de **Códigos: 755, 756, 757 e 758**, constantes da **página 02** do **ANEXO ÚNICO**, numeradas erroneamente, sendo que a sequencial numérica correta dos **Códigos das Fichas** seria **754, 754, 755 e 756**, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:

Parágrafo Único – Onde se lê “**755, 756, 757 e 758**”, leia-se “**754, 754, 755 e 756**”.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 19 de junho de 2025**.

COLORADO DO OESTE – RO, 30 DE JUNHO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2945	02/07/2025

ID: 477895	Processo	Documento
CRC: 8552B03A		
Processo: 55-32/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 02/07/2025 10:33:28	Finalização: 02/07/2025 10:34:34	

MD5: B07D33E31D19B40E7F7AC56D95BF3E63
SHA256: 1CE245169F59C59DD5C5D7EAD6542D3FE888C769E368FCA1C53173B02C2190CD

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2945

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	02/07/2025 10:33:28
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	02/07/2025 10:33:28
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 130	02/07/2025	477917
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	02/07/2025 10:41:17
--	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	02/07/2025 10:44:55
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	02/07/2025 11:05:24
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	02/07/2025 12:14:53
--	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 477895 e o CRC 8552B03A.